



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano III • Nº 326

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.araci.ba.io.org.br](http://www.camara.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Araci publica:

- **Edital Nº003/2019**-Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal referente ao ano civil de 2018 de responsabilidade do Presidente Sr.Jefson Miranda Cardoso Carneiro, juntamente com a documentação mensal da Receita e da Despesa, em formato digital pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art.7º da resolução nº1060/2005.
- **Edital Nº004/2019**-Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao Balanço Geral, e documentação mensal da Receita e da Despesa referente ao ano civil de 2018 de responsabilidade do Prefeito Sr.Antônio Carvalho da Silva Neto, que serão disponibilizadas em formato digital pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art.7º da resolução nº1060/2005.
- **Decreto Legislativo nº008/2019 de 29 de Março de 2019**-Constitui Comissão Especial para acompanhamento das Contas do Exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**

---

---

**ESTADO DA BAHIA**

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

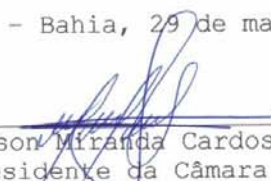
CNPJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

---

### **EDITAL Nº 003/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base no que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 64 da Constituição do Estado da Bahia, **torna público para o conhecimento dos contribuintes interessados que se encontra em disponibilidade (de 01/04/2019 a 31/05/2019), para exame e apreciação, no Setor de Controle Interno desta Casa legislativa a Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal referente ao ano civil de 2018 de responsabilidade do Presidente Sr. Jefson Miranda Cardoso Carneiro, juntamente com a documentação mensal da Receita e da Despesa, em formato digital pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 7º da resolução nº 1060/2005.**

Araci - Bahia, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 003.948.995-71

**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

CNPJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

## **EDITAL Nº 004/2019**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base no que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 64 da Constituição do Estado da Bahia, torna público para o conhecimento dos contribuintes interessados que se encontra em disponibilidade (de 01/04/2019 a 31/05/2019), para exame e apreciação, no Setor de Controle Interno desta Casa legislativa a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao Balanço Geral, e documentação mensal da Receita e da Despesa referente ao ano civil de 2018 de responsabilidade do Prefeito Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, que serão disponibilizadas em formato digital pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 7º da resolução nº 1060/2005.

Araci - Bahia, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 003.948.995-71

## **Decretos**

---

ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
CNPJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

---

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, § 3º, da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2018, a documentação em formato digital do Executivo e Legislativo colocado à disposição pública, objetivando o exame por parte dos contribuintes, conforme disposto no art. 7º da resolução 1060/2005.

**Parágrafo único.** A comissão será composta pelos servidores, Srª. Maíquele Muniz dos Santos, a Srª. Valéria Góes dos Santos Sena, e o Sr. Edson Silva dos Santos, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** - As informações ficarão à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, em equipamento disponibilizado pela câmara com acesso a rede de internet, para o fim específico, conforme disposto no art. 7º § 4º da resolução 1060/2005.

**ESTADO DA BAHIA**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

CNEFJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

---

**Parágrafo único** – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no setor de Controle interno.

**Art. 3º** - O contribuinte que desejar obter cópias dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao pedido.

§ 1º. O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado no prévio recolhimento do valor relativo ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado, em até 05 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARACI (BA), 29 de março de 2019.**

  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 003.948.995-71